PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU
Praça Eleutério Galdino de Andrade, nº 21, Centro, CEP 87.250-000, Fone (44)531-2121,
Peabiru
Paraná.

PREFEITURA DE PEABIRU
SECRETARIA GERAL
PUBLICADO
Data: 20/11/05 Pg: 7
Jornal: Tribuna Interior
Visto:

LEI N.º 481/2005

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMETAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEABIRU, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no orçamento do corrente exercício financeiro, no valor de até R$ 191.990,00 (cento e noventa e um mil, novecentos e noventa reais), para reforço de dotação orçamentária a saber:

ÓRGÃO: 02 GOVERNO MUNICIPAL
UNIDADE: 02.001 GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.0122.0020.2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..(Fonte TCE 1001).....R$ 10.000,00
02.001.04.0122.0020.2.003 Festas Cívicas e Comemorações Populares
3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo.....(Fonte TCE 1001).....R$ 2.000,00
3.3.9.0.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..(Fonte TCE 1001).....R$ 3.000,00
3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..(Fonte TCE 1001).....R$ 10.000,00

ÓRGÃO: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 03.001 GABINETE DO SECRETÁRIO
03.001.04.122.0019.2.008 Manutenção do Gabinete do Secretario
3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo.....(Fonte TCE 1001).....R$ 5.000,00
3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..(Fonte TCE 1001).....R$ 15.000,00

ÓRGÃO: 04 DEPARTAMENTO DA FAZENDA
UNIDADE: 04.001 GABINETE DO DIRETOR
04.001.04.123.0019.1.005 Amortização da Divida Contratada
4.6.9.0.71.00.00 Principal da Divida Contratual Resgatado (Fonte TCE 1001).....R$ 30.000,00

ÓRGÃO: 04 DEPARTAMENTO DA FAZENDA
UNIDADE: 04.002 DIVISÃO DE CONTABILIDADE
04.002.04.121.0019.2.011 Manutenção da Divisão de Contabilidade
3.3.9.0.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..(Fonte TCE 1001).....R$ 4.000,00
3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..(Fonte TCE 1001).....R$ 6.000,00

ÓRGÃO: 07 DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE: 07.001 DIVISÃO DE SAÚDE
07.001.10.302.0014.2.029 Manutenção da Divisão de Saúde
3.1.9.0.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (Fonte TCE 1039).....R$ 4.000,00
3.1.9.0.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.(Fonte TCE 1308).....R$ 6.000,00
3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo....(Fonte TCE 1039).....R$ 50.000,00
3.3.9.0.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção....(Fonte TCE 1039).....R$ 10.000,00
3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica....(Fonte TCE 1039).....R$ 36.990,00

Art. 2º Para fazer face a presente suplementação, ficam canceladas em igual importância as seguintes dotações conforme artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

ÓRGÃO: 02 GOVERNO MUNICIPAL
UNIDADE: 02.001 GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0020.1.003 Aquisição de Veículo/Equipamentos
4.4.9.0.52.00.00 Equipamento e Material Permanente....(Fonte TCE 1001).....R$ 9.990,00

ÓRGÃO: 02 GOVERNO MUNICIPAL
UNIDADE: 02.002 JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
02.002.05.153.0023.2.006 Manutenção da Junta de Alistamento Militar
3.1.9.0.13.00.00 Obrigações Patronais....(Fonte TCE 1001).....R$ 6.000,00
3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo....(Fonte TCE 1001).....R$ 2.000,00
3.3.9.0.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física....(Fonte TCE 1001).....R$ 2.000,00
3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica....(Fonte TCE 1001).....R$ 2.000,00

ÓRGÃO: 02 GOVERNO MUNICIPAL
UNIDADE: 02.003 PROCURADORIA MUNICIPAL
02.003.02.0062.0019.2.007 Manutenção da Procuradoria Jurídica
3.1.9.0.13.00.00 Obrigações Patronais....(Fonte TCE 1001).....R$ 4.200,00
3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo....(Fonte TCE 1001).....R$ 4.000,00
3.3.9.0.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção....(Fonte TCE 1001).....R$ 5.000,00

ÓRGÃO: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 03.002 DEPARTAMENTO DE PESSOAL
03.002.04.128.0025.2.009 Manutenção do Departamento de Pessoal
3.3.9.0.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física....(Fonte TCE 1001).....R$ 26.000,00

ÓRGÃO: 04 DEPARTAMENTO DA FAZENDA
UNIDADE: 04.001 GABINETE DO DIRETOR
04.001.04.123.0019.2.010 Manutenção do Gabinete do Diretor
3.1.9.0.13.00.00 Obrigações Patronais....(Fonte TCE 1001).....R$ 10.000,00
3.3.9.0.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção....(Fonte TCE 1001).....R$ 4.800,00

ÓRGÃO: 04 DEPARTAMENTO DA FAZENDA
UNIDADE: 04.002 DIVISÃO DE CONTABILIDADE
04.002.04.121.0019.2.011 Manutenção da Divisão de Contabilidade
3.1.9.0.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil....(Fonte TCE 1001).....R$ 16.000,00
3.1.9.0.13.00.00 Obrigações Patronais....(Fonte TCE 1001).....R$ 10.000,00

ÓRGÃO: 04 DEPARTAMENTO DA FAZENDA
UNIDADE: 04.003 DIVISÃO DE TESOURARIA, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
04.003.04.124.0019.2.013 Manutenção da Divisão de Tesouraria
3.1.9.0.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil....(Fonte TCE 1001).....R$ 20.000,00
3.1.9.0.13.00.00 Obrigações Patronais....(Fonte TCE 1001).....R$ 10.000,00
3.3.9.0.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física....(Fonte TCE 1001).....R$ 10.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU
Praça Eleutério Galdino de Andrade, nº 21, Centro, CEP 87.250-000, Fone (44)531-2121,
Peabiru Paraná.

ÓRGÃO: 05 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 05.004 SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
05.004.15.451.0009.2.017 Manutenção do Sistema de Iluminação Pública
3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo....(Fonte TCE 1001).....R$ 10.000,00
3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica....(Fonte TCE 1001).....R$ 40.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2.005.

JOÃO CARLOS KLEIN
PREFEITO MUNICIPAL